

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº 44/1999 de 30 de Setembro

A Portaria n.º 66/99, de 19 de Agosto, que implementa o Programa Cidadania na Região Autónoma dos Açores, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 33, de 19 de Agosto de 1999, p. 987, contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim, no ponto 4, alínea c), onde se lê:

“ c) Pelo menos nove horas semanais de educação visual e tecnológica, ministradas por docentes daquela disciplina do 2.º ciclo do ensino básico, acompanhado pelo professor do 1.º ciclo a quem o grupo esteja atribuído;” ,

deverá ler-se:

“ c) Pelo menos nove horas semanais de educação visual e tecnológica, ministradas por um docente daquela disciplina do 2.º ciclo do ensino básico, acompanhado pelo professor do 1.º ciclo a quem o grupo esteja atribuído ; “ .

22 de Setembro de 1999 . – O Secretário-Geral, *António de Oliveira Rodrigues*.